



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.11.01/2024.05/PE.

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

I - DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, TORNA PÚBLICO que o PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 08.01.015/24, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 114, de 08 de Janeiro de 2024, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global por LOTE. (Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DE CADA LOTE)

FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA SE DARÁ DE FORMA PARCELADA.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

LOCAL DO PREGÃO: www.bnccompras.com "Acesso Identificado no link - licitações".

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09 H30MIN (Horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

III – DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE AMONTADA/CE

3.2 Integram este edital os seguintes anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar

II – Termo de Referência

III – Modelo de Proposta de Preços

[Handwritten signatures and initials: "seus", "Reo", "A", "B", "P", "G"]



IV – Declarações

V – Minuta do Contrato

VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica regularmente estabelecidas, que possua objeto social compatível, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

4.2. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sítio eletrônico do (a) www.bnccompras.com "Acesso Identificado no link - licitações" plataforma pela qual será realizada o presente certame.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão ou entidade licitante;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) Empresas com sanções que impedem de participar da presente licitação;

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A proposta deverá conter a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações e marcas, o quantitativo, o preço unitário e global com no máximo 2 (duas) casas decimais, já considerados inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

PREFETURA DE AMONTADA
RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO, 13.000-000
AMONTADA - MATO GROSSO DO SUL
www.amontada.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.2. A proposta inicial que será anexada no certame poderá ser identificada, pois o agente público só terá acesso após o encerramento da fase de lances, o que não pode é durante a fase de lances o licitante buscar de algum artifício para identificar a empresa participante, situação esta que enseja desclassificação da proposta.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavos).

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 Será adotado o modo de disputa "aberto e fechado".

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

PROFESSORA DE AMONTADA
INSCRIÇÃO Nº 022 44550001 017 0087 08-010-270-0
AV. FERNANDES AMARAL S/Nº - CENTRO - 14.038-1-11 - AMONTADA - SP
WWW.AMONTADA.GOV.BR

[Handwritten signatures and initials]



- 6.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada:
- 6.23.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.28 Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.
- 6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.30 Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- 6.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (Quatro) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **exclusivamente no sistema**, conforme anexo III, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.35. A proposta de preços deverá conter declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PROCURADOR MUNICIPAL
CNPJ nº 08.073.240/0001-91
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Amontada - PE
www.amontada.pe.gov.br

[Handwritten signatures and initials: "fa", "suis", "Reu", "ts", "pa", "o"]



6.36 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, verificando se não há nenhum impedimento, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

7.2 Caso atendidas as condições de participação, após envio da proposta adequada, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 Contiver vícios insanáveis;

7.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora

7.8 Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 A Administração poderá exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras ou prova de conceito do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio legalmente aceito, salvo disposição expressa no edital.

8.2 Os documentos exigidos para **habilitação** serão solicitados apenas do licitante vencedor e **serão enviados exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sob pena de inabilitação.

8.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21, art. 64.

8.4 Na análise dos documentos de habilitação, a autoridade condutora poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

PREFEITURA DE AMONTADA
Cidade de Amontada - Pernambuco - CEP: 54.400-000
Telefone: (81) 3333-1234 - Fax: (81) 3333-5678
www.amontada.pe.gov.br

Handwritten signatures and initials: [Illegible signatures]



8.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de novembro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



- 9.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); em data não superior a 30 (trinta) dias. Exceto para os documentos que constam prazo de validade no documento.
- 9.22. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
- 9.23. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º), o qual deverá ser acompanhado do balanço de abertura devidamente registrados no órgão competente, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, ficando dispensada a apresentação de índice econômicos.
- 9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

9.28. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do fornecimento/serviço realizado/executado ou que esteja realizando/executando, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto/item desta licitação conforme Anexo I – Termo de Referência, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação do seu fornecimento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descrição dos fornecimentos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

[Handwritten signatures and initials: "Reu", "Reu", "A", "fs", "f", "o"]



9.28.1.1 No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cujo execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

9.28.1.2 Poderá, **facultativamente**, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item: Nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação

Outras Exigências

9.29 A licitante deverá declarar apresentar declaração expressa que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme anexo IV;

9.30 A licitante deverá declarar de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme anexo IV;

9.31 A licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo IV;

IX - DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos depois da arrematante ser aceita e habilitada, conforme: Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso no sistema. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

9.3. A falta de manifestação importará na decadência do direito de recurso.

9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital.

X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DA LICITAÇÃO

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;

c) não celebrar o contrato (ou ata de registro de preços, quando houver) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor estimado ou sobre o valor arrematado;


III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar

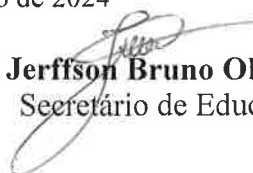
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]




22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bnccompras.com "Acesso Identificado no link"

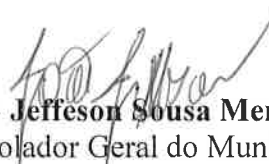
Amontada/Ce – 25 de Novembro de 2024


Rodolfo Montenegro Campos
Secretário de Administração, Planejamento e
Finanças


Jerffson Bruno Oliveira
Secretário de Educação


Felipe Jacinto de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Saúde


Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento
Social



João Jefferson Sousa Meneses
Controlador Geral do Município



Jackson Bezerra da Costa
Chefe de Gabinete


Sandra Carla Melgaco dos Santos
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Infraestrutura


Cláudio Santos Teles Neto
Secretário de Agricultura e Pesca



Deuziane Holanda de Jesus
Secretária de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Cultura


Antônio Ronaldo de Moraes
Secretário de Juventude e Esporte


Virgílio Olindo Barros
Diretor Geral da Autarquia de Transito e
Transporte Rodoviário


Euclides Azevedo dos Santos
Presidente do Instituto de Previdência Social


Marcos Augusto Teixeira dos Santos
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água
e Esgoto


Gabriela Teles Oliveira
Diretora Geral da Autarquia do Meio
Ambiente





de suas atividades. Além disso, a oferta de alimentos de qualidade contribui para o bem-estar e a saúde dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

A contratação desses gêneros alimentícios também visa garantir a segurança alimentar dos funcionários do gabinete do prefeito, assegurando que os alimentos consumidos estejam de acordo com as normas sanitárias e de qualidade estabelecidas. Dessa forma, é possível evitar possíveis problemas de saúde decorrentes da ingestão de alimentos inadequados, promovendo a saúde e o bem-estar de todos os servidores. Além disso, a contratação de fornecedores especializados em gêneros alimentícios garante a regularidade no abastecimento de alimentos, evitando interrupções no fornecimento e garantindo a continuidade das atividades das respectivas secretarias e autarquias municipais.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 11.462/2023

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

4.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme forma de escolha e critérios de seleção do fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

4.3 DA ESCOLHA DA PLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA

A utilização da Plataforma BNC Compras se faz necessária para otimizar e modernizar o processo de compras públicas do município de Amontada/CE. A plataforma oferece uma solução completa e integrada para o PNCP, proporcionando maior transparência, agilidade e eficiência na realização dos processos licitatórios, estando assim em acordo com o exigido no artigo 17, da Lei 14.133/21

Além disso, a utilização da Plataforma BNC Compras possibilitará a padronização dos procedimentos de compras, a redução de custos operacionais e a garantia do cumprimento da legislação vigente, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para a promoção de uma administração mais eficiente e transparente. Dessa forma, a contratação desses serviços se mostra como um investimento estratégico para a modernização e profissionalização da gestão de compras do município de Amontada/CE.

No tocante ao assunto cumpre salientar que foram buscadas informações sobre todas as plataformas de pregões eletrônicos, inclusive o comprasgov.com, optando por aquela que apresentasse melhores condições de trabalho e resultados à Administração, destacando um maior suporte técnico, evitando atrasos nos ritos processuais, o que eventualmente poderia atrasar os processos e trazer prejuízos para administração, além do mais a respectiva plataforma já vem sendo utilizada pelo órgão licitante há aproximadamente 3 anos, demonstrando ampla concorrência, e resultados satisfatórios.

Ademais, optou-se também pela referida plataforma, pelo fato de: Rápido suporte técnico, gratuidade ao órgão público, compromisso permanente de assistência de treinamento, segurança, capilaridade de divulgação, agilidade e eficiência, operacionalidade otimizada, integração de banco de dados, possibilidade de abertura e acompanhamento de múltiplos lotes simultaneamente, sem oneração em manutenção e utilização à administração pública e valores compatíveis de mercado.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: O objeto da contratação trata de itens semelhantes e passivos de agrupamentos, portanto, optou-se pela realização de licitação por lotes ou grupos. A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote. Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer entregas a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria e a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o poder público, por apresentar vantagem econômica, técnica e de segurança.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Justifica-se também a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que a contratação visa formar um todo unitário. Diante disso, a contratação de múltiplos fornecedores pode resultar na descontinuidade da padronização, assim como em desafios gerenciais e possivelmente aumento dos custos. Além disso, é crucial estabelecer um padrão de qualidade e eficiência que possa ser mantido ao longo das aquisições, o que se torna significativamente mais difícil quando se lida com diversos fornecedores.

Logo, o não parcelamento do objeto em itens neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Outrossim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

5. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

5.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

5.3. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

5.4. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

5.5. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Antonina Norte, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

5.6. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

5.7. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

6 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos objetos é de 05 (Cinco) dias úteis, contados do envio da ordem de autorização de compra.

6.2 Os bens deverão ser entregues durante o horário de funcionamento do local da entrega, nos locais designados pela contratante, sob a responsabilidade da contratada.

6.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



6.4. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela contratante.

6.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.7 O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência

b) definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto;

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

Fica(m) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 o(s) servidor(es):

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.2 O pagamento será efetuada através de ordem bancária para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$11.328.151,21 (Onze milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos conforme custos unitários apostos em anexo;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária será exigível apenas por ocasião da contratação, conforme legislação vigente.

13 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do respectivo ano de sua assinatura, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the Prefeitura de Amontada.



- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto;
- d) prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo Contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública

i) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Reu fs' and '1414']



III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

16.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17 DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

17.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

17.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

17.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

18 DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

18.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signatures and initials]



19.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período.

19.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 1 FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
1.1	ABACATE ABACATE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, VALIDADE SEMANAL.	QUILOGRAMA	460	R\$ 13,25	R\$ 6.095,00
1.2	ABACAXI ABACAXI: FRUTA DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 500G, FRUTA COM CASCA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.	UNIDADE	1200	R\$ 9,01	R\$ 10.812,00
1.3	ABÓBORA ABÓBORA: SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUB ABÓBORA: SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	QUILOGRAMA	1400	R\$ 7,57	R\$ 10.598,00
1.4	ACEROLA FRUTA ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, UNIDADE 1.0 KG	QUILOGRAMA	1400	R\$ 10,33	R\$ 14.462,00



1.5	<p>ALFACE</p> <p>ALFACE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LES</p> <p>ALFACE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.</p>	QUILOGRAMA	1100	R\$ 11,18	R\$ 12.298,00
1.6	<p>ALHO</p> <p>ALHO: APARÊNCIA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR UNIFORME, ODOR E SABOR TÍPIC</p> <p>ALHO: APARÊNCIA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR UNIFORME, ODOR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE.</p>	QUILOGRAMA	1400	R\$ 38,67	R\$ 54.138,00
1.7	<p>BANANA FRUTA</p> <p>BANANA: CLIMATIZADA DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE 100G, DEVENDO APRES</p> <p>BANANA: CLIMATIZADA DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE 100G, DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA, A POLPA DEVERÁ APRESENTAR-SE INTACTA E FIRME. A APARÊNCIA NÃO PODERÁ CONTER DANOS FÍSICOS OU BIOLÓGICOS. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO. FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES.</p>	QUILOGRAMA	1200	R\$ 7,07	R\$ 8.484,00
1.8	<p>BATATA DOCE</p> <p>BATATA DOCE : DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES), SEM ENFERMIDADES, SEM MATERIAIS TERROSOS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS PESANDO APROXIMADAMENTE 20KG.</p>	QUILOGRAMA	2700	R\$ 7,29	R\$ 19.683,00
1.9	<p>BATATA INGLES</p> <p>BATATA : INGLES, DE BOA QUALIDADE, LAVADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS OU LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO</p>	QUILOGRAMA	3500	R\$ 7,70	R\$ 26.950,00



1.10	BETERRABA BETERRABA: LAVADA LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, BEM DESENVOLVIDA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA CONTENDO 5 KG.	QUILOGRAMA	2700	R\$ 8,97	R\$ 24.219,00
1.11	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR CEBOLA BRANCA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	3500	R\$ 6,13	R\$ 21.455,00
1.12	CEBOLA ROXA. CEBOLA ROXA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR QU CEBOLA ROXA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFORMAÇÕES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	2200	R\$ 8,05	R\$ 17.710,00
1.13	CENOURA CENOURA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA CENOURA: DE BOA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	3300	R\$ 7,23	R\$ 23.859,00
1.14	CHEIRO VERDE. CHEIRO: VERDE, MAÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, APARÊNCIA BOA, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA.	MAÇO	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
1.15	CHUCHU. CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARV CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	QUILOGRAMA	2350	R\$ 6,75	R\$ 15.862,50

ca



1.16	<p>GOIABA FRUTA</p> <p>GOIABA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FURROS OU S GOIABA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FURROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.</p>	QUILOGRAMA	3400	R\$ 8,48	R\$ 28.832,00
1.17	<p>LARANJA FRUTA</p> <p>FRUTO COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA TRANSPORTÉ, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA – SACO APROPRIADO COM 10KG DO PRODUTO COM ETIQUETA DE PESAGEM E TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. SACO APROPRIADO 10KG.</p>	QUILOGRAMA	3300	R\$ 8,33	R\$ 27.489,00
1.18	<p>LIMÃO FRUTA</p> <p>LIMÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</p>	QUILOGRAMA	1400	R\$ 7,82	R\$ 10.948,00

ca

BUS



1.19	<p>MAÇÃ FRUTA MAÇÃ: TIPO COMUM, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTIC MAÇÃ: TIPO COMUM, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G.</p>	QUILOGRAMA	1100	R\$ 18,67	R\$ 20.537,00
1.20	<p>MAMÃO FRUTA MAMÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUIROS OU SI MAMÃO: FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUIROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.</p>	QUILOGRAMA	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
1.21	<p>MANGA FRUTA MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.</p>	QUILOGRAMA	1200	R\$ 9,62	R\$ 11.544,00
1.22	<p>MARACUJÁ FRUTA MARACUJA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUIROS OU MARACUJA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, FUIROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA COM VARIAÇÃO DE ATÉ 15% NO TAMANHO ENTRE UM E OUTRO.</p>	QUILOGRAMA	1400	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00

[Handwritten signatures and initials: "seus", "Reel", "FS", "PP", "V", "A", "ca"]



1.23	MELANCIA FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, REDONDA, GRAÚDA, FRESCA, LIMPA, DE COLHEITA RECENTE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 A 10KG CADA. SACO APROPRIADO.	QUILOGRAMA	1100	R\$ 9,52	R\$ 10.472,00
1.24	MELÃO FRUTA MELÃO: FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	QUILOGRAMA	1200	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00
1.25	PIMENTÃO; PIMENTÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU PIMENTÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	1200	R\$ 18,96	R\$ 22.752,00
1.26	REPOLHO LEGUME REPOLHO: APARÊNCIA BOA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO REPOLHO: APARÊNCIA BOA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	QUILOGRAMA	1200	R\$ 9,26	R\$ 11.112,00
1.27	TOMATE LEGUME TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU B TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	QUILOGRAMA	3100	R\$ 8,80	R\$ 27.280,00
TOTAL:				R\$ 472.271,50	
LOTE 2 ENLATADOS					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and scribbles]



3.1	BOLDO BOLDO, EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ SACHES	CAIXA	1290	R\$ 4,90	R\$ 6.321,00
3.2	CHÁ CIDREIRA CIDREIRA. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ 10 SACHES	CAIXA	1370	R\$ 6,67	R\$ 9.137,90
3.3	CHÁ DE CAMOMILA CAMOMILA. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ 10 SACHES	CAIXA	1360	R\$ 6,39	R\$ 8.690,40
3.4	CHÁ DE ERVA DOCE ERVA DOCE. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ 10 SACHES	CAIXA	1360	R\$ 9,90	R\$ 13.464,00
3.5	CHÁ DE HORTELÃ HORTELÃ, EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ 10 SACHES	CAIXA	1350	R\$ 7,12	R\$ 9.612,00
3.6	CHÁ VERDE CHÁ VERDE. EM SAQUINHOS, COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL (FOENICULUM VULGARE), SEM GLÚTEN. EM PACOTES DE NO MÍNIMO 10G. CX C/ 10 SACHES.	CAIXA	1280	R\$ 5,00	R\$ 6.400,00
TOTAL:					R\$ 53.625,30
LOTE 4 CEREAIS E AÇUCARES					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]



4.1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO : MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE NO MÍNIMO 400G.	PACOTE	2470	R\$ 15,25	R\$ 37.667,50
4.2	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL BRANCO, ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, NÃO DEVE SER EMPEDRADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	19489	R\$ 5,62	R\$ 109.528,18
4.3	AMIDO DE MILHO. AMIDO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAIZENA, PRODUTO AMILACEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, ASPECTO: PÓ, FINO COR BRANCA ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 200G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1700	R\$ 6,83	R\$ 11.611,00

ca



4.4	<p>ARROZ BRANCO</p> <p>ARROZ BENEFICIADO. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL.</p>	QUILOGRAMA	21000	R\$ 9,46	R\$ 198.660,00
4.5	<p>ARROZ PARBOILIZADO</p> <p>ARROZ PARBOILIZADO. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL.</p>	QUILOGRAMA	18000	R\$ 9,42	R\$ 169.560,00
4.6	<p>AVEIA FLOCOS FINOS</p> <p>AVEIA EM FLOCOS FINOS, ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE POLIESTER METALIZADO LAMINADO AÓXICO CONTENDO NO MÍNIMO 500 G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	PACOTE	2600	R\$ 12,33	R\$ 32.058,00
4.7	<p>CAFÉ EM PÓ</p> <p>CAFÉ EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ EM PÓ, EMPACOTADO À VÁCUO, TRADICIONAL, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM SELO DA ABIC, INTENSIDADE DE 6 A 8, O QUE RESULTA EM UM CAFÉ FORTE E ENCORPADO.</p>	PACOTE	25004	R\$ 21,06	R\$ 526.584,24

ca



4.8	<p>CANJICA DE MILHO CANJICA DE MILHO, COM GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL (DESGERMINAÇÃO). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADO, CARUNCHADO OU NÃO DESGERMINADO. COR AMARELA, ODOR E SABOR PORPRIO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500 GRS.O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	PACOTE	300	R\$ 24,77	R\$ 7.431,00
4.9	<p>CEREAL - ARROZ CEREAL - ARROZ. ESPECIFICAÇÃO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADO, SABOR: ARROZ, RICO EM NUTRIENTES: VITAMINAS A,C,D,E,B6,B9; FERRO E ZINCO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	LATA	1500	R\$ 22,36	R\$ 33.540,00
4.10	<p>CEREAL - MILHO CEREAL - MILHO. ESPECIFICAÇÃO: CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADO, SABOR: MILHO, RICO EM NUTRIENTES: VITAMINAS A,C,D,E,B6,B9; FERRO E ZINCO, EM LATA DE NO MÍNIMO 400G, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	LATA	2500	R\$ 21,95	R\$ 54.875,00
4.11	<p>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FARINHA DE MANDIOCA AMARELINHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM PACOTES DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA SECA, FINA, BENEFICIADA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG.</p>	QUILOGRAMA	1100	R\$ 8,50	R\$ 9.350,00

[Handwritten signatures and initials]



4.12	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - TIPO 1. SECA, MÉDIA DE BAIXA ACIDEZ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTES DE 1KG	QUILOGRAMA	2500	R\$ 8,73	R\$ 21.825,00
4.13	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA FARINHA DE MILHO PRÉ -COZIDA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MILHO (TIPO FLOCÃO) PRÉ-COZIDA EM SAL, INDUSTRIALIZADA, EM PACOTES DE NO MÍNIMO 500G.	PACOTE	7650	R\$ 4,56	R\$ 34.884,00
4.14	FARINHA LACTEA FARINHA LÁCTEA - RICO EM VITAMINAS DO COMPLEXO B E MINERAIS, 20% DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 360G, FARINHA LÁCTEA - RICO EM VITAMINAS DO COMPLEXO B E MINERAIS, 20% DE LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA DE ALUMÍNIO DE 360G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E SAÚDE HUMANA. PRODUZIDO NO ANO CORRENTE.	LATA	8100	R\$ 22,84	R\$ 185.004,00
4.15	FEIJÃO CARIOQUINHA FEIJÃO CARIOQUINHA. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA, GRUPO 1, TIPO 1, OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRODUTO DEVER ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	8000	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00



4.16	<p>FEIJÃO DE CORDA FEIJÃO DE CORDA, NOVO, EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO TIPO CORDA, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UMIDADE COMPROVADA DE 12 A 14%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.</p>	QUILOGRAMA	13200	R\$ 11,33	R\$ 149.556,00
4.17	<p>GOMA. GOMA, FECULA DE MANDIOCA, TIPO 1 - PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM ROTULAGEM OBRIGATORIA E REGISTRO DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 01 KG. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA. NÃO CONTEM GLUTEM.</p>	QUILOGRAMA	1030	R\$ 11,23	R\$ 11.566,90
4.18	<p>MILHO DE PIPOCA MILHO DE PIPOCA. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 500G DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.</p>	PACOTE	2440	R\$ 9,33	R\$ 22.765,20



4.19	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA COM MASSA, CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS. MACARRÃO LETRINHA, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, VEGETAIS DESIDRATADOS (CENOURA FLOCOS, SALSA FLOCOS, ALHO PÓ E CEBOLA PÓ), FARINHA DE MILHO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, OVO INTEGRAL LIOFILIZADO, CARNE BOVINA DESIDRATADA, CÚRCUMA, COLORÍFICO E REALÇADOR DE SABOR INS 621 (GLUTAMATO MONOSSÓDICO). EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 01 KG DO PRODUTO OU ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12KG.	CAIXA	3400	R\$ 28,52	R\$ 96.968,00
4.20	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO COM FRANGO. MACARRÃO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CENOURA FLOCOS, TOMATE FLOCOS, FRANGO LIOFILIZADO, SALSA FLOCOS, COLORÍFICO E REALÇADOR DE SABOR INS 621 (GLUTAMATO MONOSSÓDICO). EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 01 KG DO PRODUTO OU ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12KG.	CAIXA	4400	R\$ 26,62	R\$ 117.128,00
TOTAL:				R\$ 1.918.562,02	
LOTE 5 TEMPEROS					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
5.1	CALDO DE CARNE CALDO DE CARNE. ESPECIFICAÇÃO: CARTELA COM PELO MENOS 24 TABLETES, DE NO MÍNIMO 19G CADA TABLETE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	650	R\$ 30,24	R\$ 19.656,00



5.2	CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA. ESPECIFICAÇÃO: CARTELA COM PELO MENOS 24 TABLETES, DE NO MÍNIMO 19G CADA TABLETE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	700	R\$ 29,45	R\$ 20.615,00
5.3	COLORIFICO COLORIFICO: PRODUTO ELABORADO COM URUCUM, FUBÁ DE MILHO E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: KG COM 10 PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO.	QUILOGRAMA	1100	R\$ 18,09	R\$ 19.899,00
5.4	CREME VEGETAL MARGARINA CREME VEGETAL. ESPECIFICAÇÃO: CREME VEGETAL (MARGARINA), COM SAL, CREMOSA, A PARTIR DE 75% DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	POTE	8628	R\$ 14,00	R\$ 120.792,00
5.5	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE. ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MADUROS SEM PELE E SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 300G.	UNIDADE	350	R\$ 4,95	R\$ 1.732,50
5.6	MOLHO SHOYU MOLHO SHOYU. ESPECIFICAÇÃO: MOLHO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 500 ML. PRODUZIDO POR FERMENTAÇÃO 100% NATURAL DA SOJA E DO MILHO.	UNIDADE	150	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00
5.7	ÓLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO DE SOJA. ESPECIFICAÇÃO: REFINADO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 900ML, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	10218	R\$ 10,77	R\$ 110.047,86



5.8	SAL REFINADO SAL REFINADO. ESPECIFICAÇÃO: IODADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO (PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	2420	R\$ 1,84	R\$ 4.452,80
5.9	TEMPERO COMPLETO TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1KG, DETRO DO PRAZO DE VALIDADE	QUILOGRAMA	1250	R\$ 29,53	R\$ 36.912,50
5.10	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL TEMPERO COMPLETO. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO: TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM: FRASCO PET DE NO MÍNIMO 500 ML, TEMPERO PRONTO À BASE DE SAL E ALHO E ESPECIARIAS. COMPOSIÇÃO SAL, CEBOLA, ALHO, ÁGUA, REALÇADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSÓDICO), SALSA, MANJERICÃO, CEBOLINHA E ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO).DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
5.11	VINAGRE VINAGRE. ESPECIFICAÇÃO: BRANCO, INDUSTRIALIZADO, EM GARRAFA DE NO MÍNIMO 500ML, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1800	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00

TOTAL:

R\$ 351.807,66

LOTE 6 DOCES

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
6.1	BALA DE GOMA BALA, TIPO:GOMA, JUJUBAS COMESTÍVEIS, PACOTE DE 1KG	PACOTE	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
6.2	BOMBOM DE CHOCOLATE. BOMBOM DE CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÃO: BOMBOM DE CHOCOLATE, COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO DE MASSA DE CASTANHA, PACOTE COM NO MÍNIMO 850G.	PACOTE	1100	R\$ 70,33	R\$ 77.363,00
6.3	CREME NAPOLITANO CREME NAPOLITANO: 15 GRAMAS, PACOTE COM 45 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00



6.4	DOCE DE GOIABA DOCE DE GOIABA. TIPO MARIOLA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G. BARRA COM 15 UNDS. VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	BARRA	750	R\$ 6,43	R\$ 4.822,50
6.5	DOCE DE LEITE DOCE DE LEITE. ESPECIFICAÇÃO: LATA CONTENDO NO MÍNIMO 395G, VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	750	R\$ 16,00	R\$ 12.000,00
6.6	PIRULITO PIRULITO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700G. VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	750	R\$ 23,99	R\$ 17.992,50
6.7	RAPADURA RAPADURA NATURAL DE CANA DE AÇÚCAR, COM NO MÍNIMO 50 TABLETES DE 20G, ACONDICIONADA EM PACOTE.	PACOTE	1280	R\$ 17,46	R\$ 22.348,80

TOTAL:

R\$ 166.526,80

LOTE 7 LEITES E DERIVADOS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
7.1	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO. BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO. ESPECIFICAÇÃO: COM COMPOSIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (POLPA DE MORANGO), E CONSERVANTES AUTORIZADOS PELA ANVISA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 900G, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	4600	R\$ 8,19	R\$ 37.674,00
7.2	BEBIDA LACTEA UHT BEBIDA LACTEA UHT. ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE DE NO MÍNIMO 180ML.	UNIDADE	8500	R\$ 3,72	R\$ 31.620,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]



7.3	CREME DE LEITE CREME DE LEITE C/ 200G. ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO NO MÍNIMO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	1210	R\$ 5,04	R\$ 6.098,40
7.4	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	LATA	440	R\$ 13,03	R\$ 5.733,20
7.5	LEITE DE VACA DESNATADO LEITE DE VACA DESNATADO, LIQUIDO (0%) GORDURA UHT OU ESTERILIZADO C/ 1.0L LEITE DE VACA DESNATADO, LIQUIDO (0%) GORDURA UHT OU ESTERILIZADO C/ 1.0L LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LITRO	9200	R\$ 8,33	R\$ 76.636,00
7.6	LEITE DE VACA INTEGRAL 1L LEITE DE VACA INTEGRAL LIQUIDO (3%) GORDURA UHT OU ESTERILIZADO C/ 1.0L LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÓDICO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LITRO	7500	R\$ 7,27	R\$ 54.525,00
7.7	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - DESNATADO 280G LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - DESNATADO - RICO EM VITAMINAS E VITAMINAS DO COMPLEXO B E MINERAIS. ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO DESNATADO, ACONDICIONADO EM LATAS DE NO MÍNIMO 280G, COM VALIDADE NÃO SUPERIOR A 1 ANO. CONTEM LACTOSE.	LATA	8800	R\$ 15,92	R\$ 140.096,00

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ nº 07.445.505/0001-09 e 07.445.505/0002-00
Rua Governador Adolpho de Moraes, 4333 - 1.º andar - 621-2100-0000
www.amontada.mg.gov.br



7.8	LEITE EM PO INTEGRAL 200G LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIESTER METALIZADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO SUPERIOR A 1 ANO	PACOTE	12650	R\$ 13,07	R\$ 165.335,50
7.9	REQUEIJÃO CREMOSO. REQUEIJÃO CREMOSO. ESPECIFICAÇÃO: REQUEIJÃO CREMOSO EM EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200G SEM AMASSADURAS OU PERFURAÇÕES, REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IMPRESSO NO ROTULO.	POTE	290	R\$ 14,67	R\$ 4.254,30
7.10	LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL 380G LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO - INTEGRAL 380G. ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INDUSTRIALIZADO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM LATAS DE NO MÍNIMO 380G, COM VALIDADE NÃO SUPERIOR A 1 ANO.	LATA	7900	R\$ 26,67	R\$ 210.693,00
TOTAL:				R\$ 732.665,40	
LOTE 8 POLPAS DE FRUTAS					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
8.1	POLPA DE ABACAXI POLPA DE ABACAXI. ESPECIFICAÇÃO: A POLPA DE FRUTA DEVE SER SUBMETIDA A TRATAMENTOS QUE ASSEGUREM A COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS E BOM ESTADO DE SER CONSUMIDO	QUILOGRAMA	3800	R\$ 25,43	R\$ 96.634,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



8.2	<p>POLPA DE ACEROLA CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRO PRODUTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE UMA PARTE DE POLPA P/ DOZE PARTES DE ÁGUA, PRODUZIDO EM 2024 E, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO. DEVERÁ SER INSPECIONADO NO LOCAL DE PRODUÇÃO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE CONFIRME CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA – POLIETILENO, ATÓXICO, INVOLADA CONTENDO 500G. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE E INVOLADA CONTENDO 500G DO PRODUTO.</p>	QUILOGRAMA	3400	R\$ 22,52	R\$ 76.568,00
8.3	<p>POLPA DE GOIABA CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRO PRODUTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE UMA PARTE DE POLPA P/ DOZE PARTES DE ÁGUA, PRODUZIDO EM 2024 E, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO. DEVERÁ SER INSPECIONADO NO LOCAL DE PRODUÇÃO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE CONFIRME CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA – POLIETILENO, ATÓXICO, INVOLADA CONTENDO 500 G. EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE E INVOLADA CONTENDO 500G DO PRODUTO.</p>	QUILOGRAMA	3400	R\$ 21,98	R\$ 74.732,00
8.4	<p>POLPA DE MARACUJA POLPA DE MARACUJÁ. ESPECIFICAÇÃO: A POLPA DE FRUTA DEVE SER SUBMETIDA A TRATAMENTOS QUE ASSEGUREM A COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO</p>	QUILOGRAMA	3400	R\$ 29,30	R\$ 99.620,00
TOTAL:					
R\$ 347.554,00					
LOTE 9 SUCOS E REFRIGERANTES					



Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
9.1	REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA, GUARANA, UVA 2L REFRIGERANTE SABOR COLA, LARANJA, GUARANA, UVA. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE GASOSO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA PET RESISTENTE, DE NO MÍNIMO 2L, PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	4500	R\$ 9,27	R\$ 41.715,00
9.2	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO. ESPECIFICAÇÃO: SUCO INDUSTRIALIZADO EM GARRAFAS DE 500 ML, SABORES VARIADOS (GOIABA, CAJU, MARACUJÁ E MANGA), CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	CAIXA	3200	R\$ 6,67	R\$ 21.344,00
9.3	SUCO EM CAIXA 200ML SUCO EM CAIXA CONTENDO 200ML SABORES VARIADOS. CAIXA COM 27 UNIDADES.	CAIXA	4000	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00
9.4	SUCO FRUTAS CITRICAS 330ML SUCO FRUTA CITRICAS COM A COMBINAÇÃO DE DE SUCO RICO COM VITAMINA A E C, CONTENDO 330ML	UNIDADE	2000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
9.5	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS - 237ML REFRIGERANTE GASOSO, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA PET RESISTENTE, DE NO MINIMO 237ML, PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	9560	R\$ 2,65	R\$ 25.334,00
TOTAL:				R\$ 105.013,00	

LOTE 10 ÁGUA

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
10.1	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ÁGUA, ADICIONADA DE SAIS, FLUORETADA, SEM GÁS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, ÍNSIPIDA E INCOLOR, EMBALADA EM GARRAFA PLÁSTICO CONTENDO 20 L.	UNIDADE	138944	R\$ 8,83	R\$ 1.226.875,52

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



10.2	<p>ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 500 ML ÁGUA, ADICIONADA DE SAIS , FLUORETADA, SEM GÁS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, ÍNSIPADA E INCOLOR, EMBALADA EM GARRAFA PET CONTENDO 500 ML DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UNIDADE	34600	R\$ 3,09	R\$ 106.914,00
TOTAL:				R\$ 1.333.789,52	
LOTE 11 PROTEÍNAS					
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
11.1	<p>CARNE BOVINA COXÃO MOLE CARNE BOVINA. ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA CHÃO DE ENTRO : COXÃO MOLE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. RESOLUÇÃO DA ANVISA.</p>	QUILOGRAMA	18000	R\$ 55,39	R\$ 997.020,00
11.2	<p>CARNE DE CHARQUE. CARNE DE CHARQUE. ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE CHARQUE, TIPO PONTA DE AGULHA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). INDUSTRIALIZADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALADAS EM PACOTES A VÁCUO CONTENDO NO MÍNIMO 400G</p>	PACOTE	14000	R\$ 32,32	R\$ 452.480,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large scribble on the left and several initials on the right.



11.3	<p>CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA. OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. GORDURA MÁXIMA 5% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO À VÁCUO COM 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.</p>	QUILOGRAMA	16000	R\$ 39,00	R\$ 624.000,00
11.4	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO FILE DE PEITO DE FRANGO. ESPECIFICAÇÃO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, EMBALADO EM CAIXAS INTERFOLHADAS E PADRONIZADAS. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. EMBALAGEM DE 1KG.</p>	QUILOGRAMA	17000	R\$ 27,63	R\$ 469.710,00